

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 260/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N com área de 10,888 Alqueires Paulistas ou 263.496,28M², Lote de Terras sob Nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A com a área de 8,821 Alqueires Paulistas ou 213.481,11M² e Lote de Terras sob Nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-B com área de 7,733 Alqueires Paulistas ou 187.153,63 M², passando para Lote de Terras sob Nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A-B, com a área de 27,443 Alqueires Paulistas ou 664.131,02M², situado na Gleba Pau D'Alho, neste município de Sabáudia, comarca de Arapongas, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N com área de 10,888 Alqueires Paulistas ou 263.496,28M², Lote de Terras sob Nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A com a área de 8,821 Alqueires Paulistas ou 213.481,11M² e Lote de Terras sob Nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-B com área de 7,733 Alqueires Paulistas ou 187.153,63 M², passando para Lote de Terras sob Nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A-B, com a área de 27,443 Alqueires Paulistas ou 664.131,02M², situado na Gleba Pau D'Alho, neste município de Sabáudia, comarca de Arapongas, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - Os referidos imóveis encontram-se registrados em nome de MALOTT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ sob nº 45.624.108/0001-93, N.G.S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ sob nº 45.653.447/0001-06 e ADF PAPEIS E ONDULADOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 01.990.844/0001-90, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 261/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre extinção de benefício e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica EXTINTO o benefício de Pensão da Senhora NAIR DE OLIVEIRA SANTOS, na qualidade de PENSIONISTA em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 24/07/2025, portadora da cédula de identidade nº **0616** SESP-PR, CPF **5.454.029**, Matrícula nº 456010, conforme Certidão de Óbito nº 087064 01 55 2025 4 00005 184 0001253 28.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 05-08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 262/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DESIGNADO**, o senhor **GABRIEL LAMEU**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro, inscrito no CPF sob nº ****9.334.729****, RG ****1864**** SESP/PR, matrícula 875, para exercer a função do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Tesouraria - Símbolo CC-4, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 34 da Lei Municipal nº 884/2025, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 05-08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 05/08/2025, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provento em Comissão, em conformidade a Lei Municipal nº 884/2025, anexo III conforme segue:

NOME	CARGO/SIMBOLO	MAT	IDENTIDADE	CPF
MARIA ISABEL RAMOS	Diretor da Coordenadoria da Mulher-CC2	941	**4193679** SESP/PR	**4.193.679**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que nas **Portarias nº 376, 377 e 378/2025** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº 2703, páginas 4, 5 e 6 do dia 04/08/2025;

ONDE SE LÊ:

“no dia 04/08/2025”

LEIA-SE:

“no dia 07/08/2025”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 044/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 022/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: 43.652.364/0001-69
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABÁUDIA/PR.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ Nº: 16.850.663/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO “B” PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS A RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 079/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 020/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 101/2024
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RONALDO ROSS**
CPF N.º: **491.028.349-87**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JÁCOMO VALÉRIO, Nº 1.172 – LOTE 28 – QUADRA 02- CENTRO SABÁUDIA-PR, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2025 até 30 de agosto de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 101/2024.

PREÇO: Fica renovado o saldo contratual na quantidade originalmente pactuada, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste aplicado conforme o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), correspondente a 7,02% (sete vírgula zero dois por cento). Com o reajuste, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.872,85 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 22.474,20 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) no período

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de agosto de 2025.

EDSOM HUGO MANOEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA e FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 079/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 020/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 102/2024
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: ROSANA OLIVER MARTINS ROSS
CPF N.º: 495.500.559-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JÁCOMO VALÉRIO, Nº 1.172 – LOTE 28 – QUADRA 02- CENTRO SABÁUDIA-PR, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2025 até 30 de agosto de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 102/2024.

PREÇO: Fica renovado o saldo contratual na quantidade originalmente pactuada, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste aplicado conforme o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), correspondente a 7,02% (sete vírgula zero dois por cento). Com o reajuste, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.872,85 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 22.474,20 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) no período

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de agosto de 2025.

EDSOM HUGO MANOEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA e FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 05-08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 385/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 02/06/2025.

NOME	CARGO	MATRIC	CPF
ENGLAS LAPERE FERREIRA BUENO	PROFESSOR	713	**4.886.879**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº386/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **RENATA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 813, celetista, **AGENTE DE ENDEMIAS**, CPF:XXX. 469.219-XX, a concessão de **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do evento **“DIRETRIZES NACIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS - VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA E CONTROLE VETORIAL (MS, 2025)”**, que será realizado na cidade de **LONDRINA-PR**, nos dias 05, 06 e 07/08/2025, com saída às 07:00h e retorno previsto para 18:00h. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/SAVEIRO - PLACA: BBV-5743**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº387/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **HELLEN MENDONÇA DE CARVALHO**, matrícula 817, celetista, **AGENTE DE ENDEMIAS**, CPF:XXX.637.049-XX, a concessão de **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do evento **“DIRETRIZES NACIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS - VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA E CONTROLE VETORIAL (MS, 2025)”**, que será realizado na cidade de **LONDRINA-PR**, nos dias 05, 06 e 07/08/2025, com saída as 07:00h e retorno previsto para 18:00h. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/SAVEIRO - PLACA: BBV-5743**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 383/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Pregão Eletrônico nº 021/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Alessandra Valério	RG/CPF: XXX.434,369-XX	Matrícula: 25601
		Cargo: Secretária de Saúde
Fiscal Titular: João Paulo Lopes da Silva	CPF: XXX.218.089-XX	Matrícula: 359
		Cargo: Chefe de Seção de Transporte e Frotas da Saúde
Fiscal Supente: Jéssica Emanoele Naves da Silva	CPF: XXX.663.289-XX	Matrícula: 162
		Cargo: Auxiliar Adiministrativo
Processo Administrativo: nº 043/2025	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO “B” PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS A RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Contratado: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA		
Valor total: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de agosto de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 384/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 022/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911
		Cargo: Secretária de Educação
Fiscal Titular: Amanda Moreira dos Santos Nicastro	CPF: xxx.292.489-xx	Matrícula: 891
		Cargo: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão de Contratos
Fiscal Suplente: Grazielle de Castro Rodrigues	CPF: XXX.342.909-XX	Matrícula: 1349586
		Cargo: Professora (Diretor de Ensino)
Processo Administrativo: nº 044/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABÁUDIA/PR.		
Contratado: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		
Valor total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2704 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 05-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”